DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 849, DE 20 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a receber em doação armas de fogo da Prefeitura da Estância Turística de Salto e dá outras providências."

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação armas de fogo da Prefeitura Municipal de Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini, nº. 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.329-600, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, para uso exclusivo da Guarda Civil Municipal de Guareí.

Parágrafo único – A relação completa das armas a serem recebidas, bem como a especificação de cada uma encontra-se em anexo ao termo de doação que com a sua aprovação fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 20 de maio de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado no mural do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada

Decretos

DECRETO Nº 1481, DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Brigada Municipal na forma da legislação em vigor e dá outras providências".

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município especialmente o art. 3º da Lei Municipal n.º 738, de 12 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados para comporem a Comissão de Brigada de Incêndio no Âmbito Municipal, os seguintes membros:

I- Adilson José Alves Pires – RG 24.639.479-1

II- Adilson Pinheiro de Morais – RG 29.943.477-1

III- Eduardo de Góes – RG 42.948.557-8

IV- Eliton Francisco de Lima – RG 42.655.125-4

V- Francisco de Sales Pinto de Camargo – RG 17.537.025-4

VI- João Baptista Mariano Filho – RG 12.455.802

VII- José Maria Kerne de Oliveira – RG 32.298.417-8

VIII- Michel Junior Rodrigues – RG 42.948.850-6

IX- Nelson Rodrigues de Oliveira – RG 19.307.439

X- Saulo Paes Vieira – RG 22.752.013-0

XI- Sueli de Barros Santos Pires – RG 29.270.931-6

XII- Valdir Castilho Machado de Souza – RG 22.750.215-2

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 17de maio de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

JOÃO LOPES DE BARROS

Vice-prefeito Municipal

Publicado e afixado no átrio do Paço Municipal “Prefeito Juvenal Augusto Soares”, na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada